

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –  
RECIFE  
ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENEDOR  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 15/2009 *Publicado no DOE de 03/06/2009 pela Portaria  
SECTMA nº 174/09, de 02/06/2009*  
**PARECER CEE/PE Nº 30/2009-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/03/2009**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Direção do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, através do Ofício nº 03/2009, protocolado no CEE/PE em 14/01/2009 e encaminhado ao Presidente deste Conselho e distribuído à CEB em 16/01/2009, solicita a mudança de mantenedor da instituição ESBJ – Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., CNPJ 04.986.320/0014-38, localizado à Avenida Guararapes, 203, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, para Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ 07.166.553/0004-00, localizado na Avenida Guararapes, 203, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE. O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo ESBJ – Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda, foi credenciado e autorizado através do Parecer CEE/PE nº 93/2008-CEB e Portaria SECTMA nº 195/2008 de 04/12/2008 a ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O processo vem instruído pelos documentos abaixo relacionados:

- Portaria da SECTMA nº 195/2008 de 04 de dezembro de 2008 – D.O. de 05/12/2008
- Parecer CEE/PE nº 93/2008-CEB – aprovado pelo Pleno em 11/11/2008 – trata do credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral
- Terceira alteração contratual da Sociedade Centro de Educação Profissional BJ Ltda
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Projeto político pedagógico
- Regimento escolar.

## **II – ANÁLISE:**

O referido Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife, situado na Avenida Guararapes, nº 203, Bairro de Santo Antônio, Recife, obteve através do Parecer CEE/PE nº 93/2008-CEB, voto favorável ao seu funcionamento, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da publicação da portaria no Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 05/12/2008.

Em janeiro de 2009, solicita mudança de mantenedor para o Centro de Educação Profissional BJ Ltda, localizado à Avenida Guararapes, 203, Bairro de Santo Antônio, Recife, desvinculando-se da manutenção ESBJ – Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda, o que nos parece uma

ação coerente, uma vez que Educação Profissional a Nível Médio deve está vinculada a instituição específica do ensino médio.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, considerando que as instalações físicas, equipamentos, recursos humanos e materiais, projeto político pedagógico e plano de curso não sofreram alterações, voto favorável à solicitação de mudança do mantenedor ESBJ – Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda para Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ 07.166.553/0004-00, localizado na Avenida Guararapes, 203, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA. É o voto.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de março de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente